
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.777 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre o Feriado Municipal do Padroeiro do Município de São Domingos do Araguaia “São Domingos de Gusmão”.**

**ELIZANE SOARES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído Feriado Municipal em São Domingos do Araguaia no dia 08 de agosto, alusivo as comemorações e homenagens ao Padroeiro do Município de São Domingos do Araguaia, “São Domingos de Gusmão”.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 025, de 05 de agosto de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia – PA, 02 de setembro de 2022.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022**